



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2017,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA
CANZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

CANZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, empresa jurídica de direito privada, com sede na RUA SAO PAULO, 30 TERREO - CEP: 85601010 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **08.459.807/0001-07**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

PRAZO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **01/10/2019**, conforme Pregão nº 43/2017, Contrato nº 87/2017 firmado em 03/10/2017.

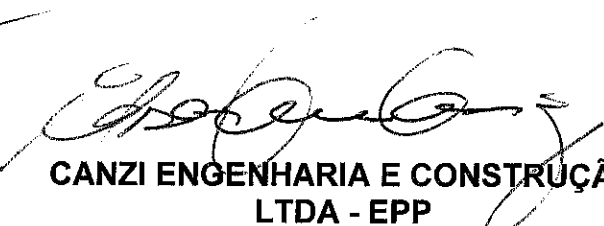
CLAUSULA SEGUNDA:

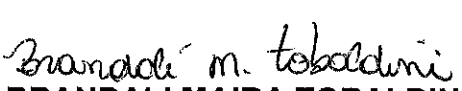
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 27/09/2018.


Município de Manfrinópolis
Caetano Ilair Alievi
52615880900


CANZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
LTDA - EPP
EDSON ANTONIO CANZI
66381576987


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2017,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA
CANZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

CANZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, empresa jurídica de direito privada, com sede na RUA SAO PAULO, 30 TERREO - CEP: 85601010 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **08.459.807/0001-07**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

PRAZO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **01/10/2019**, conforme Pregão nº 43/2017, Contrato nº 87/2017 firmado em 03/10/2017.

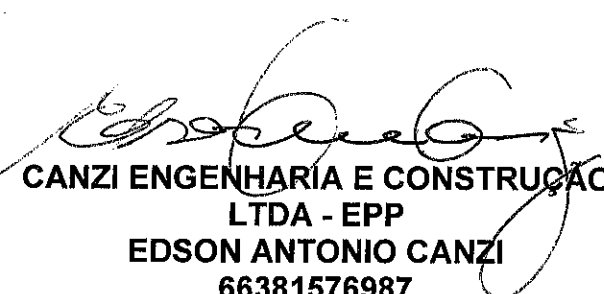
CLAUSULA SEGUNDA:

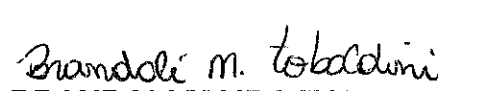
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 27/09/2018.


Município de Manfrinópolis
Caetano Ilair Alievi
52615880900


CANZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
LTDA - EPP
EDSON ANTONIO CANZI
66381576987


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


TIAGO GUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2017,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA
CANZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

CANZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, empresa jurídica de direito privada, com sede na RUA SAO PAULO, 30 TERREO - CEP: 85601010 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **08.459.807/0001-07**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

PRAZO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **01/10/2019**, conforme Pregão nº 43/2017, Contrato nº 87/2017 firmado em 03/10/2017.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 27/09/2018.

Município de Manfrinópolis
Caetano Ilair Alievi
52615880900

CANZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
LTDA - EPP
EDSON ANTONIO CANZI
66381576987

Brandali M. Tobaldini
BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha

Tiago Custin Nesi
TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2017.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: CANZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **01/10/2019**, conforme Pregão nº 43/2017 e Contrato nº 87/2017 firmado em 03/10/2017.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 27/09/2018.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO **Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1465 Pág.: 4A
Data: 29 / 09 / 2018.

PUBLICADO NO **DIOM/PR**

Edição nº 1601 Pág.: 132
Data: 28 / 09 / 2018.

ATA Nº
05/18

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos na Câmara de Vereadores do Município de Barracão, estado do Paraná, ocorre a Audiência Pública para apresentação da Execução Financeira e atividades desenvolvidas no segundo Quadrimestre do Exercício de dois mil e dezoito, convidados pelo Prefeito Marco Aurélio Zandoná e pelo Secretário de Saúde Bruno Alberto Wagner. Iniciando a audiência o Secretário de Saúde Bruno Alberto Wagner juntamente com o Vice-prefeito Erandi Fae da as boas vindas, e justifica a ausência do Prefeito Municipal em razão de compromissos. Em seguida o Secretário Bruno realiza a apresentação citando os atendimentos, procedimentos e atividades em geral realizadas pelas quatro Unidades básicas de Saúde do município, apresenta também as quantidades de medicamentos e suplementos alimentares disponíveis e fornecidos pela Secretaria de Saúde, presente na audiência o vereador Dleyson Bugança faz alguns questionamentos sobre a disponibilização de exames laboratoriais e sobre equipes do NASF, o Secretário Bruno sana as dúvidas levantadas pelo vereador, nesse momento o Vice-prefeito propõem ações de apoio às Equipes NASF. Dando continuidade Edi Golo apresenta as quantidades de atendimentos prestados pelo hospital de Dionísio Cerqueira no quadrimestre. Em seguida a Enfermeira Cleidir Rosani Busatto apresenta as campanhas, atendimentos, capacitações e orientações realizadas pela equipe de Epidemiologia, a enfermeira também faz um breve relato das atividades do controle social. Nesse momento o Dentista Fábio Boscato, coordenador da odontologia realiza a apresentação dos atendimentos, procedimentos e orientações realizados no quadrimestre pelas Equipe de Saúde Bucal. O Servidor estadual Zélio Volpato apresenta as atividades desenvolvidas pela equipe de Vigilância Sanitária. Por fim a Contadora Raquel Lima dos Santos faz a apresentação detalhada dos valores de receitas e despesas realizados pela Secretaria de Saúde no quadrimestre. Em seguida a contadora faz a apresentação das receitas e despesas do orçamento total da prefeitura, apresentando as receitas totais do quadrimestre e as despesas de cada Secretaria municipal e finalizando as apresentações a Contadora apresenta a situação do Fundo de previdência suas receitas e despesas no período de maio a agosto do presente ano, nesse momento o Vereador Valdinei Battisti que se faz presente pede para a contadora expor a atual situação do Fundo Municipal de Previdência em razão do déficit atuarial do Fundo Financeiro, a contadora aponta as atitudes tomadas pela administração na busca de uma solução, sendo que o pedido de desfazimento da segregação de massas com proposta parcelamento do déficit com pagamento através de aporte encontra-se no Ministério da Previdência para análise, sendo imprescindível a autorização do Ministério para o prosseguimento da proposta, a contadora mencionou também a preocupação com a não aprovação do pedido, e as consequências caso o Município tenha que assumir a folha de pagamento dos aposentados do Fundo Financeiro, a contadora agradece a menção de todos. O Vereador Dleyson faz suas considerações finais e põem a câmara de vereadores a disposição, nada a mais devendo constar lavrou-se a presente ATA, a qual segue em anexo lista de Presença.

Erandi Fae

Vice-Prefeito Municipal

Raquel Lima dos Santos

Contadora

NOME COMPLETO	ENTIDADE/LOCAL/PAÍS QUE REPRESENTA	ASSINATURA
Edi Golo	Presidente do COB	
José de Souza Gonalves	Presidente do COB	
Adriano de Souza	Presidente do COB	
Dr. Celso de Souza	Presidente do COB	
Dr. Celso de Souza	Presidente do COB	
Dr. Celso de Souza	Presidente do COB	
Dr. Celso de Souza	Presidente do COB	
Dr. Celso de Souza	Presidente do COB	
Dr. Celso de Souza	Presidente do COB	
Dr. Celso de Souza	Presidente do COB	

NOME COMPLETO	ENTIDADE/LOCAL/PAÍS QUE REPRESENTA	ASSINATURA
Valdinei Battisti	ACB Siguan, Calt	
Erandi Fae	V. P. P. P.	
Dleyson Bugança	Vereador	
Manoel A. B. Bata	Rep. Educação	
Adriano de Souza	Presidente do COB	
Dr. Celso de Souza	Presidente do COB	
Dr. Celso de Souza	Presidente do COB	
Dr. Celso de Souza	Presidente do COB	
Dr. Celso de Souza	Presidente do COB	
Dr. Celso de Souza	Presidente do COB	

NOME COMPLETO	ENTIDADE/LOCAL/PAÍS QUE REPRESENTA	ASSINATURA
Rosane Maria Moura	ACB Siguan, Calt	
Erandi Fae	V. P. P. P.	
Dleyson Bugança	Vereador	
Manoel A. B. Bata	Rep. Educação	
Adriano de Souza	Presidente do COB	
Dr. Celso de Souza	Presidente do COB	
Dr. Celso de Souza	Presidente do COB	
Dr. Celso de Souza	Presidente do COB	
Dr. Celso de Souza	Presidente do COB	
Dr. Celso de Souza	Presidente do COB	

NOME COMPLETO	ENTIDADE/LOCAL/PAÍS QUE REPRESENTA	ASSINATURA
Zélio J. Volpato	Vig. Sanitária	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
DECRETO Nº 232/2018 APOSENTA SERVIDORA
 MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,
 DECRETA:
 Art. 1º. Fica concedida aposentadoria a servidora municipal NOELI EDI HOCHSCHEIDT FURINI, ocupante do cargo em provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.
 Art. 2º. O valor dos proventos é de R\$ 1.235,30 (um mil duzentos e trinta e cinco reais e trinta centavos) mensais.
 Art. 3º. A funcionária aposentada por este Decreto será inscrita no Plano de Pagamento de Inativos do Fundo de Previdência Municipal.
 Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Barracão/PR, 24 de setembro de 2018. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2017.
 CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
 CONTRATADA: CANZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.
 CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 01/10/2019, conforme Pregão nº 43/2017 e Contrato nº 87/2017 firmado em 03/10/2017.
 CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
 Manfrinópolis, em 27/09/2018,
 Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 PORTARIA Nº 2821/2018 - 20.09.2018
 Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.
 Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012 e posteriores alterações e conforme Ofício nº 124/2018 de 20 de setembro de 2018, RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Servidora Pública Municipal Sra. ZELAIR AMES DE CAMARGO, portadora do RG sob nº 9.886.909-3 SESP/PR, conforme Matrícula nº 854-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, Código N3, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 20 de setembro de 2018, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 - Parágrafo Único e posteriores alterações e conforme Ofício nº 124/2018 de 20 de setembro de 2018.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,
 Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2018
 Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal
 Elizabeth Rita Duquesne Pereira - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 87-2017
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2017.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: CANZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 01/10/2019, conforme Pregão nº 43/2017 e Contrato nº 87/2017 firmado em 03/10/2017.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 27/09/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Kloc de Camargo

Código Identificador:63BF52C1

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2822/2018 - 20.09.2018 - CONCESSÃO DE
ELEVAÇÃO DE NÍVEL

PORTARIA Nº 2822/2018 - 20.09.2018

Súmula: Concede Elevação de Nível a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14.05.2014, Art. 19 e Art. 20, bem como posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Seq.	Nº Matrícula	Nome	Nível	
			Det	Para:
1	148-1	Adelar de Oliveira	022	023
2	103-2	Arlene Zanchi Serafini	036	037
3	902-1	Cleunice Fatima Soster	002	003
4	824-1	Dianete Maria Soster	002	003
5	835-1	Fernanda da Rosa	036	037
6	199-1	Isolete Aparecida Carmel Ramos	005	006
7	105-1	Ivanara Mingotti	017	018
8	801-1	Joel Luz de Lara	018	019
9	878-1	Marcio de Lima Wulff	075	076
10	176-1	Marisa Lazaretti	008	009
11	149-1	Marlete Della Giustina	073	074
12	823-1	Vagner Erasmo Capra	010	011

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 20 de setembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:BF6A1760

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2830/2018 - 26.09.2018 - CONCESSÃO DE
FÉRIAS

PORTARIA Nº 2830/2018 - 26.09.2018

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 327/18 de 25 de setembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. LAIR DIAS, portador do RG sob nº 3.827.792-8 SSP/PR e conforme Matrícula nº 1018-1, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTERIOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 1º de outubro de 2018 a 30 de outubro de 2018, referente ao Período Aquisitivo 10.01.2017 a 10.01.2018, conforme Processo nº 327/18 de 25 de setembro de 2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 26 de setembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:69B502DB

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – ATA AUDIÊNCIA
PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE/2018

Ata da Audiência Pública, para apresentação e avaliação das metas estabelecidas na LDO, da Gestão Fiscal e Execução Orçamentária, do período de Maio a Agosto de 2018, cita-se segundo quadrimestre/2018, nos termos do artigo 9º parágrafo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal. Reuniram - se na nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, situada na Avenida São Cristóvão, s/n, Centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de setembro de 2018 às treze horas e trinta minutos, os representantes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal e municípios em geral, sob o domínio do Secretário Municipal de Administração e Finanças, conforme Edital de Convocação 03/2018, publicado anteriormente no Jornal Tribunal Regional edição 1451, pg. 2A, em 23/08/2018, e AMP edição nº 1576, de 23/08/2018. Iniciando com as palavras o Secretário Municipal de Administração e Finanças, agradeceu a presença de todos, e ressaltou a importância de demonstrar a população a real situação do Poder Executivo Municipal, em seguida passou a apresentar os dados financeiros do 2º Quadrimestre de 2018, bem como de janeiro a agosto do presente ano. Destacou os limites constitucionais com gastos com pessoal, onde no segundo quadrimestre este ficou em 50,42% sendo o limite prudencial é de 51,30% para o Poder Executivo no exercício, ressaltou que os gastos com pessoal está acima do limite de Alerta que é de 48,60%, caso este preocupante para o Município, e que medidas serão tomadas para que este retorne ao permitido em Lei. Em se tratando de Educação, a aplicação dos recursos ficou em um patamar de 27,16%, sendo que o mínimo é de 25% no exercício. A aplicação do FUNDEB com o magistério foi de 121,94% no quadrimestre, e no exercício se encontra em 107,60%, sendo que o mínimo constitucional é de 60%